

CNPJ: 45.116.712/0001-09

# RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

Razão Social:	-		
CNPJ n°:	-		
Endereço:	-		
e-mail:	-		
Cidade:	-	Estado:_	
Telefone:	· -	Fax:	
		www.sjduaspontes.sp.gov ação acima identificada.	<u>.br</u> nesta data,
Local:_		,_ de _ 	de
	_	Assinatura	_

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontese sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Setor de licitação, por meio do fax: (17) 3481-1277ou através do email: <a href="mailto:licitacao@sjduaspontes.sp.gov.br">licitacao@sjduaspontes.sp.gov.br</a> ou <a href="mailto:prefeitura@sjduaspontes.sp.gov.br">prefeitura@sjduaspontes.sp.gov.br</a>

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos, retificações, alterações, ocorridas no instrumento convocatório, edital, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



CNPJ: 45.116.712/0001-09

PROCESSO Nº 019/2023

**ASSUNTO**: PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 01/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

REQUERENTE: DIRETORIA MUNICIPAL: EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS.

**OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, PARA DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE, DE FORMA PARCELADA, PELO

PERÍODO DE 12 MESES.

#### **EDITAL Nº 003/2023**

DATA DA REALIZAÇÃO: 15/MARÇO/2023 INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 09:00 HORAS

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES, localizada na Rua Irmãos Brandini, 503, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto à licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) - TIPO REGISTRO DE PREÇO, registrado sob o nº 01/23, Processo nº 019/23, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que objetiva o Registro de preço para aquisição de diversos materiais escolares e de escritório para diversos setores da municipalidade, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo VIII deste Edital.

Este certame será regido pela Lei n° 10.520/2002, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar N° 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal nº 7.892/2013.

Os envelopes "1 – PROPOSTA" e "2 – HABILITAÇÃO" serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura, sito Rua Irmãos Brandini, 503, Centro, na cidade de São João das Duas Pontes, SP, <u>realizandose no dia 15 de março de 2023, às 09:00 horas para o início do credenciamento, com duração de 15 minutos, e às 09:30 horas o início da etapa de lances, e será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 5.273/23, designado nos autos do processo em epígrafe.</u>

#### 01 - DO OBJETO

- 01.1.1 Registro de preço para aquisição de diversos materiais escolares e de escritório para diversos setores da municipalidade, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo VIIIdeste Edital.
- 01.1.2 A licitante somente será selecionada para ir à etapa de lances do item que cotar de acordo com as especificações mínimas deste Edital.
- 01.1.3 Deverá ser respeitada a numeração do item, a quantidade, unidade e



CNP1: 45 116 712/0001-09

especificações mínimas, bem como deverão ser indicadas a marca e fabricante do ITEM.

- 01.1.4 O objeto que compõe o ITEM deverá atender os padrões de qualidade e normas brasileiras vigentes, bem como estarão sugeitos à análise prévia de recebimento dos responsáveis de cada setor solicitante.
- 01.1.5 Os materiais/produtos deverão ser de primeira linha, ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes.
- 01.1.6 A empresa participante poderá cotar todos ou apenas um ou alguns itens e para cada qual haverá etapas de lances separadas.
- 01.1.7 A licitante somente será selecionada para ir à etapa de lances do(s) ITEM(S) que cotar de acordo com as especificações mínimas deste Edital;
- 01.1.8 Deverá ser respeitada a numeração dos ITENS e as quantidades,unidades e especificações mínimas de seus elementos, bem como deverá serindicada a marca ou fabricante/procedência de cada material/produto.
- 01.1.9 O licitante deverá fornecer os itens do presente certame conforme odisposto no padrão de identidade e qualidade estabelecidas pela legislação vigente, bem como as especificações que se encontram no edital.

#### **01.2** - Integrantes do Processo:

- 01.2.1 **Órgão Gerenciador:** Município de São João das Duas Pontes SP, através do Setor de Educação, responsável pela execução do Pregão Presencial para o Registro de Preços.
- 01.2.2 Fornecedor/Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa fornecedora do item de consumo, de acordo com as especificações e condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial.

#### 2 - DA IMPUGNAÇÃO E DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO:

- 2.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.
- 2.2 A impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente através do protocolo localizado na Rua Irmãos Brandini, 503, Centro, na cidade de São João das Duas Pontes,SP.
- 2.3 O pedido de impugnação deverá conter, de forma clara e explícita, asseguintes informações:
- 2.3.1 Número do pregão presencial impugnado;
- 2.3.2 Nome da Empresa impugnante;
- 2.3.3 Razões da impugnação;
- 2.3.4 Nome do signatário da impugnação;
- 2.3.5 Dados da empresa impugnante.
- 2.4 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 2.5 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 2.6 Não será reconhecida a impugnação quando vencido o prazo de interposição.
- 2.7 Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, poderá



CNP1· 45 116 712/0001-09

ser apresentada solicitação de esclarecimento em relação às eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos,

- 2.8 Aplicam-se às solicitações de esclarecimento as mesmas disposições contidas nos subitens 2.2 e 2.3 deste edital.
- 2.9 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

#### 3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, e, ainda, estejam de acordo com alegislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) que o regulamente.

#### 4 - DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme Anexo I, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal paralicitar ou contratar com a Administração (Anexo III), bem como que está apresentando, na íntegra e sem nenhum defeito, no envelope "2 HABILITAÇÃO", toda documentação exigida neste Edital, sob as penas da lei.
- d) Envelopes "01 Proposta" e "02 Habilitação".
- 04.2 O representante legal e/ou o procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 04.3 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 04.4 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

## 05 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 05.1 − A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme Anexo II, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2, no momento do credenciamento.
- 05.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte



externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE № 1 – PROPOSTA** PREGÃO PRESENCIAL № 01/23 Processo nº 019/23 NOME DA EMPRESA:.... CNPJ:.... ENDERECO:....

**ENVELOPE № 2 – HABILITAÇÃO** PREGÃO PRESENCIAL № 01/23 **PROCESSO № 019/23** NOME DA EMPRESA:.... CNPJ:..... ENDEREÇO:....

**ENVELOPE Nº 3 – ARQUIVO MAGNÉTICO PREGÃO № 001/2023** 

Processo nº 019/2023 NOME DA EMPRESA:....

**CNPJ:....** 

ENDEREÇO:....

OBS: NO ENVELOPE ARQUIVO MAGNÉTICO, DEVERÁ CONTER O ARQUIVO ENVIADO PELA PREFEITURA (PEN DRIVE), OU SEJA, O ARQUIVO GERADO DO PROGRAMA DA PREFEITURA QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO NO SITE (www.sjduaspontes.sp.gov.br). OBRIGATÓRIO PREENCHER TODOS OS DADOS DO FORNECEDOR.

- 05.3 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando- se a procuração.
- 05.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas oucópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou pormembro da Equipe de Apoio.

#### 6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 06.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) nome, endereço, Telefone/Celular, E-mail profissional e pessoal, CNPJ e inscrição estadual;
- **b)** número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação de acordo com a descrição mínima constante no ANEXO VIII:
- d) definição dos itens, constando: marca, tipo, modelo, acessórios, equipamentos, especificações e fabricante.
- e) preço unitário e valor total em moeda corrente nacional, em algarismo e preferencialmente por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), serviços de montagem/instalação, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos serão considerados como já constantes;



CNP1· 45 116 712/0001-09

- **f)** condições de pagamento: O pagamento do objeto será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega, mediante emissão de Nota Fiscal empenhada na Contabilidade Pública da Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes.
- g) prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias;
- h) prazo de entrega: conforme item 10 deste Edital;
- i) forma, local e condições de assistência técnica, no período de garantia e após a garantia;
- 06.2 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- 06.3 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável até o início da etapa de lances.

### 7 - DOS ENVELOPES N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO

7.1 – O Envelope nº 02, contendo a **DOCUMENTAÇÃO** das proponentes, deverá conter os seguintes documentos:

### 7.1.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 7.1.1.1 Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- a) Os documentos descritos no subitem 7.1.1.1, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- 7.1.1.2 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- 7.1.1.3 Os documentos relacionados nos subitens 7.1.1.1 e 7.1.1.2 deste item 7.1.1, não precisarão constar do Envelope nº 02 DOCUMENTAÇÃO, se forem apresentados para o credenciamento neste Pregão Presencial.

### 7.1.2 - DA REGULARIDADE FISCAL

- 7.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 7.1.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- 7.1.2.3 Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito Negativa junto àFazenda Municipal da sede da licitante (mobiliário);
- 7.1.2.4 Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Divida Ativa da União;
- 7.1.2.5 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- 7.1.2.6 Certidão de regularidade de Débito ou Positiva com efeito Negativa junto à Fazenda Estadual;
- 7.1.2.7 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de



CNP1: 45 116 712/0001-09

pequeno porte se dará da seguinte forma:

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5** (cinco) dias úteis, a contar da publicação do julgamento do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ouparcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- c) A não- regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "b" deste item implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultadoà Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

#### 7.1.3 - DA REGULARIDADE TRABALHISTA

7.1.3.1 − Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme a Lei Federal nº 12.440, de 07/07/2011.

### 7.1.4 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.4.1 — Certidão negativa de recuperação judicial expedida pelo distribuidorda sede da pessoa jurídica ou plano de recuperação judicial já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor (que será aceita no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão de imprensa oficial), expedida a menos de 90 (noventa)dias da data designada para abertura dos envelopes.

### 7.1.5 – OUTROS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

- 7.1.5.1 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em cumprimento com as determinações do inciso XXXIII, do art. 7º. da Constituição Federal.
- 7.1.5.2 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, conforme Anexo IV deste Edital.
- 7.1.5.3 Declaração de gestão contratual, conforme Anexo VI.
- 7.1.5.4 Certificado de Apenados do Tribunal de Contas do Estado da sededo licitante e do Estado de São Paulo.
- 7.1.5.5 Atestado de desempenho anterior de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 7.1.5.5.1 No caso de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado deverá ser com reconhecimento de firma.
- 7.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- 7.3 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda adocumentação exigida para efeito de



CNP1· 45 116 712/0001-09

comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 7.3.1 Conforme dispõe no art. 42 da Lei Complementar 123/06 a licitante será considerada habilitada para efeito da assinatura do contrato, portanto somente assinará o contrato a licitante que apresentar regularidade fiscal e trabalhista e assim procederá o Município:
- a) Em ata de sessão pública conceder 5 (cinco) dias úteis somente prorrogáveis após manifesto do interessado;
- b) Adjudicação e homologação com ressalvas pois a Contratação estará condicionada ao cumprimento do que dispõe no item 7.3 e no prazo previsto em Lei;
- 7.4 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados parahabilitação deverão estar:
- 7.4.1 Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:
- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome e com o CNPJ da matriz;
- b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome e como CNPJ da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### 8 - DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 08.1 No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos. Caso seja necessário, a critério do pregoeiro, o prazo decredenciamento poderá ser dilatado.
- 08.2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 08.3 Iniciada a abertura do envelope "1 Proposta", estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 08.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas aspropostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 08.5 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários.
- 08.6 As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



CNPJ: 45.116.712/0001-09

- 08.7 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 08.8 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 08.9 Para efeito de seleção será considerado o preço total do ITEM.
- 08.10 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 08.11 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 08.12 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 0,5% (meio por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item.
- 08.12.1 Na etapa de lances não será aceito nenhum tipo de aparelho para comunicação com terceiros. Os lances serão de inteira responsabilidade do licitante presente.
- 08.13 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos osparticipantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 08.14 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 08.15 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 08.16 Se houver empate, previsto no artigo 44, parágrafo 2º da Lei Complementar 123/2006, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
- 08.16.1 Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguaisou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 08.16.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja proposta for mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta, procedendo o(a) pregoeiro(a) à etapa de negociação de que trata o subitem 8.17.
- 08.16.2.1 Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do (a) Pregoeiro (a), sob pena de preclusão.



CNPJ: 45.116.712/0001-09

- 08.16.3 Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 08.16.1, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.
- 08.16.4 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances NÃO tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, ou seja, sendo a vencedora da etapa de lances ME ou EPP não se procederá ao disposto nesses subitens.
- 08.16.5 Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, será declarada a melhor oferta daquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.
- 08.17 Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 08.18 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 08.19 Somente aí serão abertos os envelopes "habilitação" das empresas previamente selecionadas para o item.
- 08.20 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) substituição e apresentação de documentos; ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 08.21 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 08.22 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora dos itens para os quais apresentou a melhor proposta.
- 08.23 Quanto à microempresa e empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 08.23.1 Não ocorrendo a regularização da documentação, no prazo previsto neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, assinatura do contrato ou outro instrumento que o substitua, ou revogar o(s) item(s) ou a licitação.
- 08.24 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidadee, em caso positivo, verificará as condições



CNP1· 45 116 712/0001-09

de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### 09 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 09.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 09.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 09.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhálo devidamente informado à autoridade competente.
- 09.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados,a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 09.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 09.6 A adjudicação será feita por ITEM.
- 09.7 A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, após recebimento do processo concluído pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio.
- 09.8 Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 09.9 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

### 10 - DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

- 10.1 O objeto da licitação deverá ser entregue em local a ser indicado pelo responsável do departamento, de forma parcelada conforme solicitação, em até 02 (dois) dias uteis a partir da solicitação, se não cumpridas com multa de 0,3% (zero virgula três por cento) do valor do contrato por dia de atraso.
- 10.2 Todos os itens que estiverem em desacordo com os produtos ofertados por ocasião das entregas, não serão aceitos e devolvidos para a respectiva troca sem ônus aos cofres municipais, num prazo de até 02 (dois) dias.
- 10.3 Os produtos que serão entregues, deverão rigorosamente ser de primeira linha, ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes, se não cumpridas serão devolvidas no ato da entrega, com sujeita a multa de 5% do valor total do contrato.
- 10.4 Os produtos que serão entregues, deverão rigorosamente obedecer às normas das



CNP1· 45 116 712/0001-09

embalagens solicitada, se não cumpridas serão devolvidas no ato da entrega, com sujeita a multa de 5% do valor total do contrato.

10.5 — Todos os produtos licitados serão de responsabilidade de entrega pela empresa vencedora do certame, que deverá ser entregue nos locais indicados pelo responsável do almoxarifado ou da merenda escolar.

### 11 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o MUNICÍPIO convocará os fornecedores classificados para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, com validade 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
- 11.1.1 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços indicado no subitem 11.1 poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pelo fornecedor e que ocorra motivo justificado aceito pela administração;
- 11.1.2 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 11.2 Serão incluídos, na respectiva ata de registro de preços, respeitada a ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do fornecedor vencedor, e cumpram com às demais exigências previstas no Edital e seus anexos, inclusive quanto à aprovação dos produtos a serem entregues.
- 11.2.1 O referido registro tem o objetivo de formar cadastro de reserva, nas hipóteses de cancelamento de registro do primeiro colocado da ata, nos casos previstos na legislação vigente.
- 11.3 Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante convocado, decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o Art. 4º, incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520/2003, incorrendo, ainda, nas sanções legalmente estabelecidas, de acordo com disposto neste edital.
- 11.4 A Ata de Registro de Preço vincula o fornecedor nela registrado a atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados pelo Município e pelos Beneficiários, observados os quantitativos estimados edemais condições nela registradas, bem como neste Edital e no anexo VIII Termo de Referência.
- 11.5 Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, olicitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e, nos casos em que não apresentar situação regular, terá seu registro cancelado, sem prejuízo das multas previstas no edital e seus anexos e das demais cominações legais.
- 11.6 É permitido efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/1993.
- 11.7 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93, diretamente com os interessados.



CNPJ: 45.116.712/0001-09

- 11.8 Os contratos decorrentes do SRP deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços e deverão ser elaborados nos termos do Anexo VII.
- 11.9 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação para a aquisição pretendida, assegurada a preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 11.10 Disposições suplementares atinentes à Ata de Registro de preços estão expressas na própria Ata Anexo VII

#### 12 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1 Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.
- 12.2 As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terãoo prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.
- 12.3 A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
- 12.4 As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.5 O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.
- 12.6 A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 11.1, importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.
- 12.7 O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 13.9 Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

#### 13 - DO RECEBIMENTO

- 13.1 O objeto da presente licitação será recebido na data de sua entrega no local indicado no subitem 10.1. deste Edital, pelo responsável competente para tanto.
- 13.1.1 Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.
- 13.1.2 Os produtos serão entregues conforme marca, tipo, qualidade, fabricante e embalagem, especificados na proposta apresentada e neste Edital, acompanhados das respectivas Notas Fiscais.
- 13.1.3 A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso deverificação posterior de irregularidade nos produtos.
- 13.1.4 As marcas, tipo, qualidade, procedência e fabricantes dos produtos, constantes



CNP1· 45 116 712/0001-09

da proposta, somente poderão ser substituídos, quando de motivos justificados, com autorização expressa do Setor competente da Prefeitura.

14.1 - A(s) nota (s) fiscal(is) /fatura(s), sem qualquer rasura, deve obrigatoriamente ser entregue junto com o seu objeto, observado o critério do CNAE, de acordo com o Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 20 15 e Protocolo ICMS 83/10 estarão obrigadas a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF- e).

#### 14 - DOS ENCARGOS

- 14.1 Incumbe à Contratante:
- 14.1.1 Conferir as especificações e receber o produto objeto deste edital;
- 14.1.2 Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Contrato;
- 14.1.3 Emitir a ordem de fornecimento dos produtos.
- 14.2 Incumbe à Licitante Contratada:
- 14.2.1 Entregar os itens (produtos) na sua sede, mediante o recebimento da ordem de fornecimento, emitida por servidor autorizado do Município, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias.

#### 15 - DOS ACRÉSCIMOS

15.1 - A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato de fornecimento.

#### 16 - DO PREÇO, DO PAGAMENTO

- 16.1 Os itens objeto do presente edital serão fornecidos pelos preços constantes na proposta da licitante vencedora.
- 16.2 O pagamento será realizado em deposito em conta bancária da empresa vencedora em até 30 (trinta) dias ao após a entrega e apresentação da respectiva nota fiscal.

#### 17 - DAS PENALIDADES

- 17.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar- se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.1.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista e das demais cominações legais.
- 17.2 A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:
- I por atraso injustificado na entrega dos produtos
- a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso, no caso de descumprimento dos prazos de entrega, até o limite de 15%.
- II pela inexecução total ou parcial do acordado através do contrato, garantida a defesa prévia:



CNPJ: 45.116.712/0001-09

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento decontratar com o Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 17.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 17.4 Incidirá na penalidade prevista no item 19.2 deste edital, a licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

### 18 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

- 18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas Autorizações de Fornecimento.
- 18.2 O valor estimado desta licitação é no valor de **R\$ 224.334,50 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	VALO	R UNIT.	VALC	OR TOTAL
1	AGENDA	21	R\$	24,55	R\$	515,55
2	AGULHINHA DE CABEÇA	11	R\$	5,79	R\$	63,69
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	9	R\$	10,80	R\$	97,20
4	APONTADOR	111	R\$	4,70	R\$	521,70
5	BALÃO "BEXIGA" DE LÁTEX V	240	R\$	10,00	R\$	2.400,00
6	BARBANTE № 6 - 1 KLG	10	R\$	32,50	R\$	325,00
7	BASTÃO COLA SILICONE 11MM	14	R\$	61,32	R\$	858,48
8	BLOCO DE RECADO EM PAPEL	72	R\$	9,41	R\$	677,52
9	BORRACHA BRANCA № 20	34	R\$	33,80	R\$	1.149,20
10	CADERNO BROCHURA - CAPA DURA 96 FOLHAS	734	R\$	5,87	R\$	4.308,58
11	CADERNO ESPIRAL GRANDE - CAPA DURA 96 FOLHAS	115	R\$	11,05	R\$	1.270,75
12	CADERNO ESPIRAL PEQUENO	80	R\$	7,88	R\$	630,40
13	CAIXA ORGANIZADORA G -	21	R\$	51,74	R\$	1.086,54
14	CAIXA ORGANIZADORA M	18	R\$	45,55	R\$	819,90
15	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO	169	R\$	5,67	R\$	958,23
16	CANETA CORRETIVA SHAKEN SQUEEZE 8ML	118	R\$	7,16	R\$	844,88
17	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	36	R\$	37,99	R\$	1.367,64
18	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	26	R\$	44,40	R\$	1.154,40
19	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	19	R\$	47,87	R\$	909,53

\$\(\tau\)\] \[\tau\]\] \[\tau\]\]



CNPJ: 45.116.712/0001-09

20	CANETA HIDROCOR	196	R\$	17,30	R\$	3.390,80
21	CANETA MARCA TEXTO	307	R\$	3,27	R\$	1.003,89
22	CANETA MARCADOR PERMANENTE	113	R\$	5,28	R\$	596,64
23	CAPA PLASTICA P/ENCADERNAÇÃO A-4	190	R\$	1,09	R\$	207,10
24	CARTOLINA AMARELA	300	R\$	1,14	R\$	342,00
25	CARTOLINA AZUL	300	R\$	1,15	R\$	345,00
26	CARTOLINA BRANCA	505	R\$	1,07	R\$	540,35
27	CARTOLINA PRETA	300	R\$	1,40	R\$	420,00
28	CARTOLINA VERDE ESCURO	300	R\$	1,32	R\$	396,00
29	CARTOLINA VERMELHA	300	R\$	1,56	R\$	468,00
30	CLIPS PARA PAPEL N 2	31	R\$	28,28	R\$	876,68
31	CLIPS PARA PAPEL N 4	33	R\$	30,77	R\$	1.015,41
32	CLIPS PARA PAPEL N 6	21	R\$	25,23	R\$	529,83
33	CLIPS PARA PAPEL N 8	33	R\$	23,88	R\$	788,04
34	COLA BRANCA 1 LT	39	R\$	28,56	R\$	1.113,84
35	COLA FRIA SILICONE LIQUIDO	100	R\$	8,48	R\$	848,00
36	COLA GLITER	170	R\$	5,68	R\$	965,60
37	COLA INSTANTANEA	115	R\$	10,35	R\$	1.190,25
38	COLA PARA E.V.A	68	R\$	11,52	R\$	783,36
39	COLA PEQUENA	368	R\$	2,75	R\$	1.012,00
40	DIARIO DE CLASSE	100	R\$	6,12	R\$	612,00
41	ELASTICO DE BORRACHA (BORRACHINHA P/DINHEIRO)	15	R\$	11,08	R\$	166,20
42	ENVELOPE AMARELO GRANDE	550	R\$	0,96	R\$	528,00
43	ENVELOPE BRANCO GRANDE	750	R\$	0,64	R\$	480,00
44	ENVELOPE OFICIO	570	R\$	0,37	R\$	210,90
45	ENVELOPE P/ CARTA	370	R\$	0,18	R\$	66,60
46	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO	180	R\$	2,10	R\$	378,00
47	ESTILETE	82	R\$	5,06	R\$	414,92
48	ESTILETE GRANDE	88	R\$	5,97	R\$	525,36
49	EVA COM GLITER	360	R\$	8,72	R\$	3.139,20
50	EXTRATOR DE GRAMPO	35	R\$	2,16	R\$	75,60
51	FITA ADESIVA (CREPE) 15MM X 50M	155	R\$	5,19	R\$	804,45
52	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE (EMPACOTAMENTO) -48 MMX100M	175	R\$	8,28	R\$	1.449,00
53	FITA ADESIVA PLASTICA (DUREX)12MMX50M	151	R\$	2,45	R\$	369,95
54	FITA CREPE LARGA 25MMX50M	175	R\$	10,44	R\$	1.827,00
55	FITA DUPLA FACE	92	R\$	9,88	R\$	908,96
56	FITILHO.	76	R\$	2,80	R\$	212,80
57	FURADOR TIPO ALICATE	30	R\$	20,55	R\$	616,50
58	GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO	350	R\$	6,26	R\$	2.191,00
59	GIZ COLORIDO	350	R\$	7,25	R\$	2.537,50



CNPJ: 45.116.712/0001-09

		1				
60	GIZÃO DE CERA	200	R\$	8,83	R\$	1.766,00
61	GRAMPEADOR GRANDE	30	R\$	120,74	R\$	3.622,20
62	GRAMPEADOR TIPO ALICATE	63	R\$	37,21	R\$	2.344,23
63	GRAMPO 26/6	57	R\$	6,46	R\$	368,22
64	GRAMPO PARA GRAMPEADOR	16	R\$	30,06	R\$	480,96
65	GRAMPO TRILHO	41	R\$	20,80	R\$	852,80
66	GUACHE COM 6 UNID	106	R\$	8,91	R\$	944,46
67	JOGOS DE BINGO	46	R\$	113,39	R\$	5.215,94
68	JOGOS DE DOMINO	56	R\$	34,96	R\$	1.957,76
69	LANTEJOULA GRANDE	106	R\$	17,65	R\$	1.870,90
70	LAPIS DE COR GRANDE COM 12 CORES	400	R\$	10,96	R\$	4.384,00
71	LAPIS PRETO	37	R\$	70,62	R\$	2.612,94
72	LETRAS EM MDF	90	R\$	19,11	R\$	1.719,90
73	LIVRO ATA 100 FLS	35	R\$	13,65	R\$	477,75
74	LIVRO ATA 50 FLS	34	R\$	12,87	R\$	437,58
75	LIVRO P PROTOCOLO	12	R\$	12,94	R\$	155,28
76	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO	75	R\$	9,16	R\$	687,00
77	MASSA DE MODELAR	410	R\$	3,23	R\$	1.324,30
78	ORGANIZADOR DE MESA EM ACRILICO GRANDE	12	R\$	107,98	R\$	1.295,76
79	PALITO DE SORVETE - PCT C/ 100 UN	29	R\$	6,21	R\$	180,09
80	PAPEL CAMURÇA	110	R\$	1,94	R\$	213,40
81	PAPEL CANSON (BLOCO C/ 50 UND)	103	R\$	13,16	R\$	1.355,48
82	PAPEL CASCA DE OVO A 4.	30	R\$	16,86	R\$	505,80
83	PAPEL CELOFANE	56	R\$	2,72	R\$	152,32
84	PAPEL CONTACT ROLO	16	R\$	84,90	R\$	1.358,40
85	PAPEL CREPOM	158	R\$	1,93	R\$	304,94
86	PAPEL FOTOGRAFIA PCT COM 20 UNID A-4 MULTICOR	40	R\$	24,33	R\$	973,20
87	PAPEL KRAFT	11	R\$	101,58	R\$	1.117,38
88	PAPEL LAMINADO	86	R\$	1,79	R\$	153,94
89	PAPEL MICROONDULADO	5	R\$	128,65	R\$	643,25
90	PAPEL SULFITE A4 CX C/ 10 RESMAS	182	R\$	273,68	R\$	49.809,76
91	PAPEL SULFITE COLORIDO DIVERSAS CORES	48	R\$	11,17	R\$	536,16
92	PAPEL VERNIZ - FOLHA	136	R\$	0,67	R\$	91,12
93	PASTA AZ C/ 4 UN.	147	R\$	94,67	R\$	13.916,49
94	PASTA C/ ELÁSTICO TRANSP. CRISTAL	652	R\$	6,78	R\$	4.420,56
95	PASTA C/ELASTICO PAPELÃO	180	R\$	3,25	R\$	585,00
96	PASTA CATALAGO 50 FOLHA	132	R\$	19,91	R\$	2.628,12
97	PASTA DE PAPEL C/ GRAMPO TRILHO	600	R\$	1,66	R\$	996,00
98	PASTA GRANDE PARA CARTOLINA	14	R\$	34,16	R\$	478,24
99	PEN DRIVE 32GB	48	R\$	36,56	R\$	1.754,88

\$\\\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|\text{1.00}\|



CNPJ: 45.116.712/0001-09

100       PERFURADOR PARA PAPEL       23       R\$         101       PINCEL ATOMICO       135       R\$         102       PINCEL ATOMICO GROSSO       155       R\$         103       PINCEL CHATO № 10       94       R\$	30,33 5,28	R\$ R\$	697,59
102         PINCEL ATOMICO GROSSO         155         R\$           103         PINCEL CHATO № 10         94         R\$	5,28	D¢	
<b>103</b> PINCEL CHATO № 10 94 R\$		ŊŞ	712,80
	5,28	R\$	818,40
	4,05	R\$	380,70
104 PINCEL CHATO PARA PINTURA 4 72 R\$	5,25	R\$	378,00
105PISTOLA GRANDE PARA BASTÃO17R\$	30,47	R\$	517,99
106         PLACA DE ISOPOR 2 CM.         32         R\$	7,85	R\$	251,20
107         PLACA DE ISOPOR 4 CM         32         R\$	16,00	R\$	512,00
<b>108</b> PLACA EVA 40X50CM LISA 336 R\$	2,69	R\$	903,84
109 QUADRO BRANCO EM ALUMINIO 15 R\$	170,93	R\$	2.563,95
110 RÉGUA DE MADEIRA - 1 METRO 60 R\$	19,72	R\$	1.183,20
111 REGUA TRANSPARENTE 345 R\$	2,23	R\$	769,35
112RELOGIO DE PAREDE50R\$	33,18	R\$	1.659,00
113 SUPORTE PARA FITA ADESIVA 12 R\$	25,18	R\$	302,16
114 TESOURA EM AÇO INOX 54 R\$	29,73	R\$	1.605,42
115 TESOURA PICOTAR 18 R\$	75,12	R\$	1.352,16
116 TESOURA SEM PONTA 285 R\$	6,89	R\$	1.963,65
117 TINTA PARA PINTURA EM ROSTO 47 R\$	18,58	R\$	873,26
118 TNT 500 R\$	4,39	R\$	2.195,00
119 UMEDECEDOR DE DEDOS 86 R\$	4,45	R\$	382,70
120 ALFINETE COLORIDO 2 R\$	5,30	R\$	10,60
121 ALMOFADA P/ CARIMBO 16 R\$	21,90	R\$	350,40
122         BORRACHA BRANCA № 60         17         R\$	24,12	R\$	410,04
123 CALCULADORA ELETRONICA (BIVOLT) 2 R\$	734,94	R\$	1.469,88
124 CALCULADORA ELETRONICA DE MESA - GRANDE 19 R\$	29,95	R\$	569,05
125 CANETA DE RETROPROJETOR 77 R\$	3,89	R\$	299,53
126         CLIPS PARA PAPEL N 1         18         R\$	24,84	R\$	447,12
127 ETIQUETA AUTO ADESIVA 58 R\$	37,01	R\$	2.146,58
128FITA DE IMPRESSÃO20R\$	6,60	R\$	132,00
129         FITA P/ MAQ. ESCREVER         10         R\$	13,48	R\$	134,80
130 GRAFITE P LAIPSEIRA 0,5 10 R\$	2,05	R\$	20,50
131 GRAFITE P LAPISEIRA 0,7 12 R\$	2,03	R\$	24,36
132 GRAFITE P LAPISEIRA 0,9 10 R\$	2,27	R\$	22,70
<b>133</b> LAPISEIRA 0,5 10 R\$	8,70	R\$	87,00
<b>134</b> LAPISEIRA 0,7 11 R\$	10,91	R\$	120,01
<b>135</b> LAPISEIRA 0,9 10 R\$	14,40	R\$	144,00
136 LIVRO DE PONTO ADMNISTRATIVO 56 R\$	80,66	R\$	4.516,96
137 MIDIA CD-R 10 R\$	3,02	R\$	30,20
138 MIDIA CD-RW 10 R\$	12,46	R\$	124,60
139 MIDIA DVD R 10 R\$	4,73	R\$	47,30

\$\) \text{76} \t



CNPJ: 45.116.712/0001-09

_						
140	ORGANIZADOR DE MESA ARAMADO PRETO PARA ESCRITORIO	14	R\$	167,06	R\$	2.338,84
141	PAPEL CARBONO	7	R\$	103,48	R\$	724,36
142	PASTA SUSPENSA	5	R\$	141,74	R\$	708,70
143	PERCEVEJO	17	R\$	3,15	R\$	53,55
144	PRANCHETA ACRILICO	19	R\$	13,00	R\$	247,00
145	RECADO AUTO ADESIVO BLOCO 5X3	40	R\$	8,51	R\$	340,40
146	TINTA P/ CARIMBO	48	R\$	5,76	R\$	276,48
147	ORGANIZADOR DE MESA PARA CANETAS	1	R\$	12,30	R\$	12,30
148	APAGADOR SEM CAIXA	40	R\$	3,50	R\$	140,00
149	BARBANTE	4	R\$	40,58	R\$	162,32
150	BLOCOS DE CARTELAS DE BINGO	24	R\$	4,85	R\$	116,40
151	BORRACHA PLASTICA COM CAPA	12	R\$	83,33	R\$	999,96
152	CADERNO BROCHURA, PEQUENO - 60 FOLHAS	27	R\$	3,62	R\$	97,74
153	CADERNO DE DESENHO	150	R\$	11,25	R\$	1.687,50
154	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA ARAMADO PARA ESCRITORIO	8	R\$	121,57	R\$	972,56
155	CAIXA ORGANIZADORA P	6	R\$	29,27	R\$	175,62
156	CANETA P/ RETOPROJETOR	24	R\$	5,19	R\$	124,56
157	CESTO DE LIXO PEQUENO PARA ESCRITORIO ARAMADO PRETO	8	R\$	28,62	R\$	228,96
158	DICIONARIO -	20	R\$	72,94	R\$	1.458,80
159	GLITER PVC	24	R\$	1,70	R\$	40,80
160	GRAMPEADOR PARA PAREDE	6	R\$	92,33	R\$	553,98
161	GRAMPO 9/8 - 23/08	6	R\$	34,91	R\$	209,46
162	LIVRO DE PONTO DOCENTE 100 FLHAS	12	R\$	84,61	R\$	1.015,32
163	PAPEL MANILHA	2	R\$	116,33	R\$	232,66
164	PASTA POLIONDAS CRISTAL LARGA 20MM	80	R\$	8,76	R\$	700,80
165	PASTA S/ELASTICO PAPELÃO PRETA	160	R\$	1,85	R\$	296,00
166	PASTA S/ELASTICO PAPELÃO VERDE	160	R\$	1,87	R\$	299,20
167	PASTA SANFONADA A4	12	R\$	28,70	R\$	344,40
168	PEN DRIVE 16GB	54	R\$	24,37	R\$	1.315,98
169	PINCEL P/GUACHE	36	R\$	3,57	R\$	128,52
170	PISTOLA COLA QUENTE 280W BIVOLT	12	R\$	69,44	R\$	833,28
171	PLÁSTICO TRANSPARENTE	10	R\$	87,40	R\$	874,00
172	TINTA SPRAY	12	R\$	31,93	R\$	383,16
173	TINTA SPRAY P MADEIRA	12	R\$	19,52	R\$	234,24
174	VARETA DE BAMBU / TAQUARA	24	R\$	14,09	R\$	338,16
175	CALCULADORA GRANDE	9	R\$	39,16	R\$	352,44
176	PRANCHETA	20	R\$	8,23	R\$	164,60
177	SEPARADOR DE ARQUIVO ALFABETICO	10	R\$	34,51	R\$	345,10
178	CADERNO BROCHURA, PEQUENO -48 FOLHAS	3	R\$	3,00	R\$	9,00
179	PERFURADOR DE PAPEL	1	R\$	82,52	R\$	82,52



CNPJ: 45.116.712/0001-09

180	PLASTICO PARA PASTA CATALOGO	100	R\$	0,82	R\$	82,00
181	TESOURA GRANDE	2	R\$	31,41	R\$	62,82
182	CORRETIVO	8	R\$	3,71	R\$	29,68
183	FITA DE CETIM 15MM	50	R\$	4,21	R\$	210,50
184	FITA DE CETIM POLIESTER 0,7MM	20	R\$	15,12	R\$	302,40
185	FITA DE CETIM POLIESTER 22MM	50	R\$	32,25	R\$	1.612,50
186	FITILHO DE CETIM 23CM C/ 10M VERMELHO	25	R\$	11,99	R\$	299,75
187	FITILHOM PLASTICO C/50 MTS VARIAS CORES	20	R\$	3,74	R\$	74,80
188	PAPEL SULFITE A-3	20	R\$	72,20	R\$	1.444,00
189	PASTA COM ELASTICO TRANSPARENTE	83	R\$	5,39	R\$	447,37
190	TESOURA DE PICOTAR ZIGUE -ZAGUE 15X2CM	2	R\$	10,29	R\$	20,58

### 19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 19.2 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 19.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e incluise o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.
- 19.4 O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 19.5 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase dalicitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 19.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 19.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.
- 19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.
- 19.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para orecebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazoserá reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 19.10 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.
- 19.11 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Rua Irmãos Brandini, 503, Centro, na cidade de São João das Duas Pontes, SP, das 09h00 às 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, até 05 (cinco) dias anteriores à data de



CNPJ: 45.116.712/0001-09

abertura da Licitação.

19.12 – Integram o presente Edital os seguintes documentos:

Anexo I – Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;

Anexo II – Declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos dehabilitação;

Anexo III — Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo paralicitar ou contratar com a Administração Pública;

Anexo IV — Declaração assegurando a inexistência de fatos supervenientesimpeditivos à habilitação.

Anexo V – Declaração de não haver nenhum dos impedimentos previstos nosincisos do § 4º do artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Anexo VI – Declaração de gestão contratual. Anexo VII –

Minuta da ata de registro de preços

Anexo VIII – Relação de produtos/modelo proposta;

19.13 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Estrela D'Oeste/SP.

São João das Duas Pontes, 02 de março de 2022.

José Carlos Cezare Prefeito Municipal



CNPJ: 45.116.712/0001-09

### <u>ANEXO I</u>

### MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DEPROCURAÇÃO

Insc. Estadual nºnomeia e constitui seu ba Cédula deldentidade RG outorgando-lhe plenos po 01/23, Processo nº 019/2 deles desistir, negociar	, através do seur astante procurador o(a) senhor(a nº, expedida pela_ oderes para representá-la na sess 23, em especial para formularlan	, comsede na, representante legal, infra-assinado ), portador(a) da, CPF nº, são pública do Pregão Presencial n ces verbais, interpor recursos e/or cessárias para que a outorganto
	de	de 20XX.
	Representante legal da empre (Assinatura/Nome/RG/CPF)	
proponente e assinad	o deverá ser preenchido em o pelo(s) seu(s) representante(s do(s), com firma reconhecida.	



CNPJ: 45.116.712/0001-09

### **ANEXO II**

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTOAOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.
Prezado Pregoeiro,
DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Pregão Presencial nº 01/23, Processo nº 019/23, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.
,dede 20XX.
Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)
Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is)e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



CNPJ: 45.116.712/0001-09

### **ANEXO III**

# MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DEFATO IMPEDITIVO

Eu,(nome comple	eto), representante	legal da	empresa(razão social da
proponente), interessa	da em participar do	Pregão Pre	esencial nº 01/23, Processo nº
019/23, promovido pel	a Prefeitura Municipa	ıl de São Joã	io das Duas Pontes, declaro sob
as penas das Leis Feder	ais nºs 10.520/02 e 8.	.666/93 e su	uas alterações posteriores, que,
em relação à empresa	acima mencionada,	inexiste fat	to impeditivo para licitar e/ou
contratar com a Admir	istração Pública Dire	ta, Indireta	ou Autárquica. Declaro, ainda,
que a empresa está api	esentando, na íntegr	a e sem ner	nhum defeito, no Envelope "2",
toda a documentação r	ecessária à habilitaçã	ăo, exigida r	no Edital.
			de 20XX.
	Representante leg	al da empre	esa
	(Assinatura/Nom	ne/RG/CPF)	

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is)e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



CNPJ: 45.116.712/0001-09

### **ANEXO IV**

# MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS Á HABILITAÇÃO

Eu,(nome comp proponente), interess 019/23, promovido pe as penas da Lei Feder empresa acima mer habilitação.	ada em participar d ela Prefeitura Municip ral nº 8.666/93 e sua	o Pregão Pre pal de São Joã as alterações	esencial nº o das Duas posteriore	01/23, Proce Pontes, decla s que, em re	esso nº iro, sob lação à
	,de_		de 20XX		
	Representante le (Assinatura/No				



CNPJ: 45.116.712/0001-09

### **ANEXO V**

Declaração de não haver nenhum dos impedimentos previstos nosincisos do § 4º do artigo 3º da lei complementar nº 123/2006

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 01/23, Processo nº 019/23, promovido pela Prefeitura do Município de São João das Duas Pontes/SP, declaro, sob as penas Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93e suas alterações, não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Representante Legal da Empresa (Assinatura/Nome/RG/CPF)



CNPJ: 45.116.712/0001-09

### **ANEXO VI**

### **DECLARAÇÃO DE GESTÃO**

-	DA								
CNPJ.						Inscrição			
			.sediada		•	•			
			representante l XXXXXXXXXX, ir						
			3, <b>DECLARA</b> , so	-	•	_			
			gistro de Preços	•	•	•			
o Municíp	oio de	São João das I	Duas Pontes a pe	essoa abaixo qu	alificada:				
Nome:	xxxxx	xxxxxxxxx							
Cargo:	irgo: xxxxxxxxxxxxx								
RG: xxxxxxxxx									
CPF: xxxx	xxxxx	(X							
<b>Data</b> de N	Nascim	nento: xx/xx/x	xxx						
Endereço	resid	encial complet	to: xxxxxxxxxx						
E-mail pr	ofissio	onal: xxxxxxxxx	<						
E-mail pessoal: xxxxxxxxxxx									
Telefone	(s): xx	xxxxxxxx							
Celular.:	xxxxx	XXXXX							
			de	c	le 20XX.				
Representante legal da empresa									
(Assinatura/Nome/RG/CPf)									

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado daempresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –Tel: (17) 3481 1538 CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

#### **ANEXO VII**

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № XX/2023 PREGÃO PRESENCIAL № 01/23 PROCESSO № 019/23

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE, DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.116.712/0001-09, com sede administrativa na Rua Irmãos Brandini, 503, Centro, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal José Carlos Cezare, portador do RG. 10.367.538-3 e do CPF. 018.745.118-45, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentado pela xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxx, situada na xxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxx, Cidade xxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxx, a seguir denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada por seu xxxxxxxxxxxx, xxxxx, portador do RG. xxxxxxxxxx e do CPF. xxxxxxxxxxxxx, classificada em lugar, no Pregão Presencial nº 01/23, Processo nº 019/23, do tipo menor preço, em regime de empreitada por preços unitários, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

### 1 - OBJETO

- 1.1 Registro de preço para aquisição de diversos materiais escolares e de escritório para diversos setores da municipalidade, de forma parceladapelo período de 12 (doze) meses.
- 1.2 Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.
- 1.3 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades e demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD E	VLR UNIT	VLR TOTAL
-	1	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-

1.4 - Valor Total: R\$ xxxxxxx

#### 2 - DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1 - A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pelo Setor de



CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 - CENTRO - SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES -Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

Compras vinculado a Secretaria Municipal de Administração, assim como as demais Secretarias municipais que requisitarem os produtos.

- 2.2 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.
- 2.3 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 2.4 As adesões à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, durante a suavigência, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 3(três) vezes os quantitativos dos itens registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 2.5 As adesões à Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, não excedendo, na sua totalidade, a 9 (nove) vezes o quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços.

### 3 - DA AQUISICAO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou documento equivalente para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes/SP, através do setor ou secretaria requerente.
- 3.2 As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentárias do presente exercício e do exercício seguinte sendo aquelas descritas nas Autorizações de Fornecimento.

#### 4 - DOS PREÇOS

- 4.1 Os preços a serem pagos à Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.
- Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.
- 4.2.1 Os produtos com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços em seu anexo ÚNICO.
- 4.3 Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Atade Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

#### 5 - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram



CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –Tel: (17) 3481 1538 CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.qov.br

inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de São João das Duas Pontes/SP para ajusta remuneração dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

- 5.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas apósa data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.
- 5.3 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico- financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada
- (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços) que comprovem que o registro dos preços tornou- se inviável nas condições inicialmente avençadas.
- 5.4 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de São João das Duas Pontes/SP, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.
- 5.5 Fica facultado ao Município de São João das Duas Pontes/SP, realizar ampla pesquisade mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.
- 5.6 A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de São João das Duas Pontes/SP, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.
- 5.6.1 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
- 5.6.2 Após a autorização de reajuste pelo município, será lavrado termo Aditivo com os novos preços a serem praticados.

### 6 - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
- 6.2 A detentora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato de fornecimento.

#### 7 - DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

07.1 – O objeto da licitação deverá ser entregue em local a ser indicado pelo responsável do departamento, de forma parcelada conforme solicitação, em até 2(dois)



CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –Tel: (17) 3481 1538 CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

dias uteis a partir da solicitação, se não cumpridas com multa de 0,3% (zero virgula três por cento) do valor do contrato por dia de atraso.

- 07.2 Todos os itens que estiverem em desacordo com os produtosofertados por ocasião das entregas, não serão aceitos e devolvidos para a respectiva troca sem ônus aos cofres municipais, num prazo de até 02 (dois) dias.
- 07.3 Os produtos que serão entregues, deverão rigorosamente ser de primeira linha, ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes, se não cumpridas serão devolvidas no ato da entrega, comsujeita a multa de 5% do valor total do contrato.
- 07.4 Os produtos que serão entregues, deverão rigorosamente obedecer às normas das embalagens solicitada, se não cumpridas serão devolvidas no ato da entrega, com sujeita a multa de 5% do valor total do contrato.
- 07.5 Todos os produtos licitados serão de responsabilidade de entrega pela empresa vencedora do certame, que deverá ser entregue nos locais indicados pelo responsável do almoxarifado ou da merenda escolar.

### 8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.
- 8.1.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.
- 8.1.2 Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.
- 8.1.3 Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.
- 8.1.4 A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.
- 8.2 Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 8.3 Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com aseguinte documentação:
- 8.3.1 Cópia da requisição do fornecimento do material;
- 8.3.2 Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura;
- 8.3.3 Fatura, no caso de Nota Fiscal;
- 8.3.4 Cópia reprográfica da Nota de Empenho;
- 8.3.5 Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s)mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.



CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –Tel: (17) 3481 1538 CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.qov.br

- 8.4 Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazode 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pelarescisão contratual.
- 8.5 Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 8.6 Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.
- 8.7 Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

### 9 - OBRIGAÇOES DA CONTRATADA/DETENTORA

- 9.1 Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- 9.2 Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 9.3 Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seuestabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;
- 9.4 Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito) horas, antes do prazo previsto para a entrega;
- 9.5 Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar,incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega,inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.
- 9.6 Permitir o acesso à documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.
- 9.7 Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ouculposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.
- 9.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 9.9 Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.
- 9.10 Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação



CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –Tel: (17) 3481 1538 CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.qov.br

9 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180 | 180

exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

9.11 - Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

### 10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/PREFEITURA

- 10.1 Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada;
- 10.2 Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.
- 10.3 Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- 10.4 Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificaçãode qualidade.
- 10.5 Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 10.6 Observar o disposto no Edital do Pregão Presencial.

#### 11 - PENALIDADES

- 11.1 Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº.8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:
- 11.1.1 Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;
- 11.1.1.1 Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirara Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados quando solicitado.
- 11.1.2 Multa por dia de atraso na entrega do material programado: 1,0%(um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, observado o disposto nesta Ata de Registro de Preços, incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.
- 11.1.3 Multa pela entrega de material em desconformidade com ascondições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do material a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.
- 11.1.4 Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigênciada Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor daNota de Empenho.
- 11.1.5 Multa pela inexecução parcial da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade executada com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução totaldo contrato.
- 11.1.6 Multa pela inexecução total da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;
- 11.1.7 Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a



CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –Tel: (17) 3481 1538 CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.qov.br

Prefeitura de São João das Duas Pontes -SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, por falha ou fraude na execução do objeto do contrato.

- 11.2 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- 11.3 O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes/SP. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

#### 12 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1 Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:
- 12.1.1 A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;
- 12.1.2 A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 12.1.3 A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;
- 12.1.4 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
- 12.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.
- 12.2.1 Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no local de publicação dos atos oficiais do municipio, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da últimapublicação.
- 12.3 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

### 13 - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

- 13.1 Caberá à Secretaria Municipal de Administração por meio do Setor de Compras, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme legislação pertinente.
- 13.2 A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimentodas disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.
- 13.3 O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá a mesma regra.

### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS



CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –Tel: (17) 3481 1538 CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

- 14.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 14.2 A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durantea vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.
- 14.3 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica aaceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.
- 14.4 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a legislação pertinente e Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.
- 14.5 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.
- 14.6 As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes/SP, através do setor ou secretaria requerente.
- 14.7 A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.
- 14.8 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na AE (Autorização de Empenho) Nota de Empenho e/ou AF (Autorização de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição do edital.
- 14.9 Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 05 (cinco) dias. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.
- 14.10 Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de consumo e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo deutilização extenso.
- 14.11 Todos os produtos devem atender às normas e leis vigentes.
- 14.12 O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- 14.13 Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município
- 14.14 No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão



CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –Tel: (17) 3481 1538 CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

- 14.15 Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes/SP, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.
- 14.16 A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- 14.16.1 No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.
- 14.17 Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.
- 14.18 Para a Gerência deste instrumento, fica designado pelaCONTRATANTE a Sr(a). Debóra da Silva, funcionária, portador do RG. xx.xxx.xxx-x e do CPF. xxx.xxx.xxx-xx e pela CONTRATADA o(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG. xxxxxxxxx e do CPF xxxxxxxxxx; a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando se os endereços constantes neste Contrato, bem como o acompanhamento dos ajustes, entregas e demais atos, bem como a conferência quanto a sua correta especificação e atendimento ao item 1.2.

#### 16 - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São João das Duas Pontes/SP, xx de xxxxxxxx de 2023.

Prefeito Municipal

Empresa Detentora

Testemunhas:



CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 - CENTRO - SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES -Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: <u>www.saojoaoddpontes.sp.gov.br</u>

#### **ANEXO VIII**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTDE	UNIDADE
	Tipo anual, 2023, capa de courvin preto com ano,		
AGENDA	papel miolo off-set, gramatura 63g/m2, 1 dia por	27	UNIDADES
	página.		
AGULHINA DE CABEÇA	Cabeça esférica em plástico, colorido, comprimento	13	CAIXAS
AGOEITINA DE CADEÇA	10mm em aço niquelado, aplicação para mapa.	15	CAINAS
APAGADOR PARA	Formato anatômico, corpo plástico azul, feltro		
QUADRO BRANCO	especial substituível., 15 x 5 cm, acondicionado em	9	UNIDADES
•	caixa unitário.		
	Sem depósito, lâmina de aço temperado, com		
APONTADOR	excelente fio de corte, sem ondulações ou deformações, com acabamento cromado. Alta	127	UNIDADES
	resistência e ótima qualidade.		
	Inflável liso cintilante nº 7. Cores: azul baby,		
BALÃO BEXIGA DE	vermelho natal, verde folha, verde maçã, amarelo		
LATEX	sol, laranja, rosa pink, preto, branco. Embalagem	260	PACOTES
	com 50 unidades.		
BARBANTE N° 6 - 1KG	De algodão cru nº 06 − rolo de 1 quilo.	13	ROLOS
	Termoplástica branca, adesivo termoplástico		
	elaborado à base de resinas sintéticas e ceras		
BASTÃO COLA SILICONE	especiais, indicado para as mais diversas aplicações,	16	PACOTES
11MM	medida bastão 11,3mm de diâmetro e 30cm de	10	PACOTES
	comprimento, acondicionados em embalagens de		
	1kg.		
BLOCO RECADO EM	Auto-adesivo removível, 100 folhas, cor: sortidos		
PAPEL	laranja,rosa,verde, medidas aproximadas	132	BLOCOS
DODDAGUA DDANGA NG	76mmx102m		
BORRACHA BRANCA N°	Macia e flexível, apaga qualquer graduação de	40	CAIXAS
20 CADERNO BROCHURA	grafite sem borrar o papel. De primeira qualidade		
CAPA DURA 96 FOLHAS	Capa dura, tamanho grande, pautado, 96 folhas, cores diversas	759	UNIDADES
CADERNO ESPIRAL	Coles diversas		
GRANDE CAPA DURA 96	Capa dura com 96 fls	140	UNIDADES
FOLHAS	capa dara com so no	1.0	0111071020
CADERNO ESPIRAL			
PEQUENO	Capa dura com 96 fls	80	UNIDADES
CAIXA ORGANIZADORA	De polipropileno Formato: 65x335x450mm, com	21	LINIDADES
G	tampa.	31	UNIDADES
CAIXA ORGANIZADORA	De polipropileno Formato: 33x295x380mm,com	23	UNIDADES
M	tampa		UNIDADES
CAIXA PARA AQUIVO	Papelão ondulado Medindo largura 12,5 cm X Altura	179	UNIDADES
MORTO	25 cm X Comprimento 36 cm		
CANETA CORRETIVA	8ml	118	UNIDADES
8ML			
CANETA ESEEDOGRAFICA AZUI	Corpo sextavado em plástico transparente, com	44	CAIXAS
ESFEROGRAFICA AZUL	orifício na lateral para respiro; carga removível não		



CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 - CENTRO - SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES -Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: <u>www.saojoaoddpontes.sp.gov.br</u>

	rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão		
	superior de pressão; protetor plástico entre carga e		
	o corpo da caneta; tamanho com tampa de		
	aproximadamente 15cm; embalagem com dados de		
	identificação do produto e data de validade (caixa		
	com 50 unidades).		
	Preta; escrita média, ponta de tungstênio; corpo		
	sextavado em plástico transparente, com orifício na		
	lateral para respiro; carga removível não rosqueada;		
CANETA	tampa cônica ventilada e tampão superior de	32	CAIXAS
ESFEROGRAFICA PRETA	pressão; protetor plástico entre carga e o corpo da	32	CAIAAS
	caneta; tamanho com tampa de aproximadamente		
	15cm; embalagem com dados de identificação do		
	produto e data de validade (caixa com 50 unidades).		
	VERMELHA; escrita média, ponta de tungstênio;		
	corpo sextavado em plástico transparente, com		
	orifício na lateral para respiro; carga removível não		
CANETA	rosqueada; tampa cônica ventilada e tampão		
ESFEROGRAFICA	superior de pressão; protetor plástico entre carga e	21	CAIXAS
VERMELHA	o corpo da caneta; tamanho com tampa de		
	aproximadamente 15cm; embalagem com dados de		
	identificação do produto e data de validade (caixa		
	com 50 unidades).		
CANETA HIDROCOR	Tamanho grande, jogo com 12 unidades/cores,	203	CAIXAS
	Fluorescente, caneta hidrográfica, fluorescente,		
CANETA MARCA TEXTO	medindo aproximadamente 10mm (diâmetro) e	343	UNIDADES
	125mm (comprimento). Nas cores verde e amarelo.		
CANETA MARCADOR	Ponta poliéster, secagem rápida, auta-fixacao, cores		
PERMANENTE	variadas, aplicação CD, DVD, papel, plástico, vidro,	127	UNIDADES
PERIVIAINEIVIE	madeira, metais		
CAPA PLASTICA PARA ENCADERNAÇÃO A4	Em PVC transparente, tamanho A-4.	190	PARES
CARTOLINA AMARELA	Dupla face, com formato 50x65cm, gramatura 150g, especificado na embalagem – cor forte.	380	UNIDADES
CARTOLINA AZUL	Dupla face, com formato 50x65cm, gramatura 150g,	380	UNIDADES
CARTOLINA AZOL	especificado na embalagem – cor forte	360	UNIDADES
CATOLINA BRANCA	Dupla face, com formato 50x65cm, gramatura 150g,	585	UNIDADES
CATOLINA BRANCA	especificado na embalagem	565	UNIDADES
CARTOLINA DRETA	Dupla face, com formato 50x65cm, gramatura 150g,	200	LINIDADEC
CARTOLINA PRETA	especificado na embalagem – cor forte.	380	UNIDADES
CARTOLINA VERDE	Dupla face, com formato 50x65cm, gramatura 150g,	200	LINIDADEC
ESCURO	especificado na embalagem – cor forte.	380	UNIDADES
CARTOLINIA VERNACIALA	Dupla face, com formato 50x65cm, gramatura 150g,	200	LINIDADEC
CARTOLINA VERMELHA	especificado na embalagem – cor forte.	380	UNIDADES
CLIPS PARA PAPEL N° 2	Número 2, em aço niquelado.Embalagem com 500g	37	CAIXAS
CLIPS PARA PAPEL N° 4	Número 4, em aço niquelado.Embalagem com 500g	39	CAIXAS
CLIPS PARA PAPEL N° 6	Número 6, em aço niquelado.Embalagem com 500g	26	CAIXAS
CLIPS PARA PAPEL N° 8	Número 8, em aço niquelado. Embalagem com 500g	39	CAIXAS
	Branca, liquida, base em PVA, não tóxica, lavável,		
COLA BRANCA 1 LITRO	uso escolar, embalagem plástica com bico	42	UNIDADES
	economizador, peso liquido 1 litro.		



CNPJ: 45.116.712/0001-09

COLA FRIA SILICONE LIQUIDO	Cola fria silicone liquido	125	UNIDADES
COLA GLITER	Tubo de 35g (azul, verde, amarelo, vermelho, prateada e dourada).	170	UNIDADES
COLA INSTANTANEA	Alta resistência à tração Média viscosidade Adesão nos mais variados tipos de materiais, como borrachas, madeiras, plásticos, cortiças, porcelanas, papéis. Embalagem 3g	135	TUBOS
COLA PARA E.V.A	35g - de ótima qualidade	92	UNIDADES
COLA PEQUENA	Branca, liquida, base em PVA, não tóxica, lavável, uso escolar, embalagem plástica com bico economizador, peso liquido 90g	388	UNIDADES
DIARIO DE CLASSE	Modelo oficial 077, confeccionado em papel cartão. Gramatura mínima de 125 gr/m.	100	UNIDADES
ELASTICO DE BORRACHA PARA DINHEIRO	ELÁSTICO DE BORRACHA, tamanho 70mm, de borracha natural, embalagem com aproximadamente 110 unidades, (ex. Borrachinha para dinheiro)	15	PACOTES
ENVELOPE AMARELO GRANDE	Tamanho A4 22,9 x 32,4	700	UNIDADES
ENVELOPE BRANCO GRANDE	Tamanho A4 22,9 x 32,4	950	UNIDADES
ENVELOPE OFICIO	114 X 229 mm	1720	UNIDADES
ENVELOPE PARA CARTA	Branco 11,4 x 16,2 cm	370	UNIDADES
ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO	Material plástico, diâmetro 12mm, comprimento 33cm, capacidade aproximada para 70 folhas, pacote com 50 unidades	180	UNIDADES
ESTILETE	Pequeno, lamina estreita (9m18,26m), multiuso, com trava para a lâmina	82	UNIDADES
ESTILETE GRANDE	Grande, lamina larga (18mm), ultiuso, com trava para a lâmina.	104	UNIDADES
E.V.A COM GLITER	2MM nas cores: pele (natural), branco, amarelo claro, amarelo escuro, laranja, verde bandeira, verde musgo, rosa claro, rosa escuro, vermelho, azul claro, azul escuro, lilás, marrom, cinza e preto, Tamanho: 40x60cm.	450	UNIDADES
EXTRATOR DE GRAMPOS	Em aço cromado tipo espátula, medindo aproximadamente 15 cm.	41	UNIDADES
FITA ADESIVA CREPE 15MMX50M	Rolo medindo aproximadamente 15mmx50m,	183	UNIDADES
FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48MM X 100M	Medindo aproximadamente 48 mmx100m, para fixação de papel e embalagens	222	UNIDADES
FITA ADESIVA PLASTICA 12MM X 50M	Medindo aproximadamente 12mmx50m, para fixação de papel.	180	UNIDADES
FITA CREPE LARGA 25MM X 50M	Rolo medindo aproximadamente 25mmx50m	225	UNIDADES
FITA DUPLA FACE	Rolo medindo aproximadamente 25mmx50m	114	ROLOS



CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 - CENTRO - SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES -Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

FITILHO	Para embalagem dimensão 5mmx 50metros. Composição: 100% poliolefinas, cores variadas	101	UNIDADES
FURADOR TIPO ALICATE	Para trabalhos artesanais, feito de metal com o cabo emborrachado, que fure papéis, papéis cartão finos, acetato e EVA de até 2,5mm de espessura, contendo reservatório para armazenar os cortes furados com modelo de flor, coração, estrela, borboleta, círculo.	31	UNIDADES
GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO	Não tóxico, antialérgico, acondicionados em caixa com 64 undiades, medindo aproximadamente 12x70mm	350	CAIXAS
GIZ COLORIDO PARA QUADRO	Para quadro negro, não tóxico, antialérgico, acondicionados em caixa com 64 unidades, medindo Aproximadamente 12x70mm	350	CAIXAS
GIZÃO DE CERA	Destinado a crianças, formatos redondo, estojo com 12 cores. Dimensões aproximadas da embalagem: 12,5x15,2x1,7cm (axlxp)peso aproximado: 154g, validade mínima de 02 anos a contar da data de entrega, com selo de segurança inmetro.	266	CAIXAS
GRAMPEADOR GRANDE	Grampeia até 100 folhas espaço de 70 mm para as folhas grampos do tipo: 23/6 (30 folhas) 23/8 (50 folhas) 23/10 (70 folhas) 23/13 (100 folhas) dimensões 28,7 x 7,6 x 18,5cm	30	UNIDADES
GRAMPEADOR TIPO ALICATE	Grampeador alicate 26/6 25fl metal. Grampeador grande de mesa, com capacidade para até 25 folhas 75 gramas, trilho com capacidade para 150 grampos 24/6 ou 200 grampos 26/6. Profundidade de grampeamento de 52mm. Bigorna de duas funções.	70	UNIDADES
GRAMPO 26/6	Em aço galvanizado; tamanho 26/6. Sem rebarba de corte e/ou excesso de cola. Embalagem com dados de identificação do produto, indicação de quantidade, marca do fabricante; acondicionados em caixa com 5.000 unidades.	64	CAIXAS
GRAMPO PARA	Aço niquelado, tamanho 23/13. Caixa com 5.000	16	CAIXAS
GRAMPEADOR 23/13 GRAMPO TRILHO	unidades Em aço niquelado, 80mm.	43	CAIXAS
GUACHE COM 6 UNIDADES	(branco, preto, azul, amarelo, verde e vermelho), frasco inquebrável de 250g com tampa de rosca, não tóxico, solúvel em água, cores miscíveis entre si, com selo de segurança do INMETRO, validade de no mínimo 02 anos contados a partir da data de entrega	106	CAIXAS
JOGOS DE BINGO	Com 75 bolinhas, globo de metal grande de 25 cm e tabuleiro de madeira	47	UNIDADES
JOGOS DE DOMINÓ	Com 28 peças e maleta para armazenamento das peças.	56	UNIDADES
LANTEJOULA GRANDE	Cores variadas, pacotes com 1000 unid.	106	PACOTES
LAPIS DE COR GRANDE COM 12 CORES	LÁPIS DE COR - com mina de massa, em cores variadas, revestimento de madeira macia, em formato cilíndrico, medindo 8mm de diâmetro e 17,5mm de comprimento com marca do fabricante	440	CAIXAS



CNPJ: 45.116.712/0001-09

	1		
	impressa, acondicionado em estojo com 12		
	unidades, com o selo do INMETRO		
LAPIS PRETO	Grafite graduado disponível em ampla gama de dureza para as mais diversas aplicações. Durezas de hb para uso artístico e gráfico, engenharia e design. Mina de excelente qualidade, nº.2, acabamento da madeira, na cor verde, medindo 7,2mm de diâmetro e 175mm de comprimento, sextavado, com a marca do fabricante impressa, acondicionado em caixa com 144 unidades, com selo de segurança inmetro	41	CAIXAS
LETRAS EM MDS	Em borracha E.V.A de 6mm, medindo 10 cm de altura. O conjunto de 36 letras inclusive K, Y, W, sendo todas as vogais em duplicidade	90	JOGOS
LIVRO ATA 100 FOLHAS	100 Folhas, numeradas, capa dura de papelão revestida de papel off-set 120gr/m², folhas internas papel off-set 56gr/m², formato da capa 310x217mm, miolo 300x211mm	38	UNIDADES
LIVRO ATA 50 FOLHAS	Revestida de papel off-set 120gr/m², folhas internas papel off-set 56gr/m², formato da capa 310x217mm, miolo 300x211mm	34	UNIDADES
LIVRO PARA PROTOCOLO	De correspondência, com capa dura de papelão revestida de papel plastificado. Miolo em papel offset 63 g/m², folhas numeradas de 01 a 100. Formato fechado 165 x 230 mm (bxa).	12	UNIDADES
MARCADOR PARA QUADRO BRANCO	Nas cores: azul., preto, vermelho e verde; especial para quadro branco, traço linear, sem falhas com ponta macia para não danificar o quadro. Ideal para o uso escolar, palestras entre outros; apaga facilmente; tinta especial; ponta de acrílico de 4,0mm; espessura da escrita: 2,0mm; cores intensas e vivas que facilitam a leitura à distância; pode ficar vários dias destampado sem secar; recarregável; com selo do inmetro impresso no produto. Validade de no mínimo 02 anos contados a partir da data de entrega. Atenção o marcador tem que ter a mesma marca do refil.	83	UNIDADES
MASSA DE MODELAR	Estojo com 6 unidades em cores variadas, com 90g, super macia, não esfarela, não gruda, não mancha as mãos, não endurece, sem gliter. Produto atóxico. Com selo de segurança do inmetro, validade de no mínimo 02 anos contados a partir da data de entrega.	410	CAIXAS
ORGANIZADOR DE MEZA EM ACRILICO GRANDE	Organizador de meza em acrilico grande	12	UNIDADES
PALITO DE SORVETE PACOTE COM 100 UNIDADES	Em madeira, ponta redonda, pcte com 100 uni	29	PACOTES
PAPEL CAMURÇA	Medindo 60 x 40 cm, pesando entre 93 a 113/m², pcts c/ 25 unidades, diversas cores	140	UNIDADES



CNPJ: 45.116.712/0001-09

			I
PAPEL CANSON COM 50 FOLHAS	(Bloco c/ 50 und)	117	BLOCOS
PAPEL CASCA DE OVO A4	Branco, 180g/m², tamanho A4,pacote impermeável com 100 folhas.	40	CAIXAS
PAPEL CELOFANE	Diversas cores, tamanho 85 X 100	56	UNIDADES
PAPEL CONTACT	Tipo adesivo, cor transparente, apresentação rolo	18	ROLOS
TAILECONTACT	tamanho 45cm x 10m.	10	NOLO3
PAPEL CREPOM	0,48x2,00m, nas cores: branco, amarelo canário, verde bandeira, azul claro, azul escuro, rosa choque, rosa claro, amarelo gema, preto, verde folha, roxo, marrom, verde musgo, salmão, lilás	176	ROLOS
PAPEL FOTOGRAFIA A4 MULT COR	Pct com 20 unid	58	PACOTES
PAPEL KRAFT	60 cm X 200M, Gramatura: 80 g/m2	14	ROLOS
PAPEL LAMINADO	Medindo (45 x 59) cm. (varias cores) .	116	UNIDADES
PAPEL	Bobina de 1 mt altura X 30 mt comprimento	5	BOBINAS
MICROONDULADO	·		DODINA
PAPEL SULFITE A4	Liso, branco, gramatura 75g/m2, formato A4 (210x297mm), acondicionado em pacote com 500 folhas. Caixa com 10 resmas.	188	CAIXAS
PAPEL SULFITE COLORIDO DIVERSAS CORES	Gramatura 75g/m2; formato a4; medindo 210x297 mm; alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%; conforme norma tappi; corte rotativo; ph alcalino; resma com 100 folhas, cores variadas	68	PACOTES
PAPEL VERNIZ	Folha 50 x 60 diversas cores.	164	UNIDADES
PASTA A-Z	C/ 04 unid. Tamanho ofício, lombo largo medindo aproximadamente 8 cm, corpo em papelão resistente com espessura mínima de 3 mm, revestido com película plástica, visor de identificação e identificador az, com proteção metálicas nas bordas inferiores e garras reforçadas, na cor preta, tigrada ou marmorizada, medindo aproximadamente 28 cm x 34 cm, aba larga. Referência: frama ou similar	147	CAIXAS
PASTA TRANSPARENTE COM ELASTICO	Em plástico transparente cristal A4 espessura grossa	722	UNIDADES
PASTA DE PAPELÃO COM ELASTICO	Em papelão plastificado, cartão; no tamanho oficio; com ilhoses de metal; cores diversas	240	UNIDADES
PASTA CATALOGO COM 50 FOLHAS	Com visor lateral com 50 fls.	152	UNIDADES
PASTA DE PAPEL COM GRAMPO TRILHO	Plastificada 235 x 325 mm, cores variadas.	750	UNIDADES
PASTA GRANDE PARA CARTOLINA	Plastificada 235 x 325 mm, cores variadas.	18	UNIDADES
PEN DRIVE 32GB	32gb	51	UNIDADES
PERFURADOR DE PAPEL	Em estrutura etalica;base/tampa para retirada de detritos em polipropileno; com capacidade de perfurar 30 folhas de 75g/m2; com 2 (dois) vazadores	25	UNIDADES



CNPJ: 45.116.712/0001-09

PINCEL ATOMICO	Com ponta de feltro quadrada; corpo plástico rígido na cor da carga; recarregável com tinta, nas cores: preta, azul, vermelha. Un	163	UNIDADES
PINCEL ATOMICO GROSSO	Com ponta de feltro redonda; corpo plástico rígido na cor da carga; recarregável com tinta, nas cores: preta, azul, verde, vermelha.	159	UNIDADES
PINCEL CHATO N° 10	Fabricado a partir de fibras sintéticas como o Nylon, Poliamida ou Poliéster com filamentos finíssimos (0,10mm a 0,07mm).	112	UNIDADES
PINCHEL CHATO PARA PINTURA N° 4	Pelo natural, branco, cabo longo, madeira nº: 4	90	UNIDADES
PISTOLA GRANDE PARA BASTÃO	De cola silicone 11mm – bivolt, gatilho avançado para fluxo contínuo de cola, produto testado e aprovado pelo INMETRO.	23	UNIDADES
PLACA DE ISOPOR 2CM	Espessura de 2cm. Medindo 2cm x 1m x 50cm; no formato retangular densidade p2; cor branca.	52	UNIDADES
PLACA DE ISOPOR 4CM	Espessura de 4cm. Medindo 4cm x 1,25m x 62cm; no formato retangular densidade p2; cor branca.	52	UNIDADES
PLACA E.V.A 40X50CM LISA	Espessura 2MM, atóxico, diversas cores cores: Tamanho: 40 x 50cm.	591	UNIDADES
QUADRO BRANCO ALUMINIO	Medidas aproximadas, altura 90 cm, largura 1.20 cm, confeccionada em chapa de fibra branca resinada, moldura em alumínio com suporte para apagador arredondado, removível, e deslizante com aproximadamente 40 cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal	15	UNIDADES
REGUA DE MADEIRA 1 METRO	Maciça para professor: medida 1 metro	65	UNIDADES
REGUA TRANSPARENTE	Graduada em 30 cm, subdivisão em milímetros, em acrílico, com no mínimo 3 mm de espessura e 35 mm de largura	355	UNIDADES
RELOGIO DE PAREDE	Com 35cm maquina continua não faz barulho material da caixa – pvc material da lente – vidro cor - cromado	52	UNIDADES
SUPORTE PARA FITA ADESIVA	(Tipo durex 12mm x 50m aproximadamente), fabricado com material super resistente.	14	UNIDADES
TESOURA EM AÇO INOX	Cabo plástico; uso geral; medindo 21 (vinte e um) cm; com parafuso e/ou rebite; lamina de aço inox; com corte laser; pontiaguda; acondicionada adequadamente em embalagem plastica com fundo de papel; garantia contra defeito de fabricação	85	UNIDADES
TESOURA PRA PICOTAR	Ponta arredondada, ideal para tecidos, cartolinas e diversos trabalhos manuais, lamina em aço e cabo em abs, tamanho aproximado do produto: 22cm x 8,5cm x 2cm.	19	UNIDADES
TESOURA SEM PONTA	Escolar, pontas arredondadas, toda fabricada em aço inoxidável, forjada e niquelada, com dimensões mínima 11cm 4 ½" (axlxp).	363	UNIDADES



CNPJ: 45.116.712/0001-09

TINTA PARA PINTURA EM ROSTO	Testado dermatologicamente: formulação cosmética e textura macia. Embalagem com no mínimo 6 cores sortidas.	47	CAIXAS
T.N.T.	1,40m de largura - nas cores, azul escuro, azul claro, branco, preto, vermelho, verde, amarelo, marrom, rosa, laranja, pink, azul, cinza, verde bandeira, pele, salmao.	500	METROS
UMEDECEDOR DE DEDOS	Em pasta, atóxica, sem glicerina, composição quimica que dificulte a propagação de fungose bactérias, embalagem com no minimo 10 g. Un	86	UNIDADES
ALFINETE COLORIDO	Colorido	2	CAIXAS
ALMOFADA PARA CARIMBO	Cores diversas, n° 04, com tampa plástica, almofada com esponja absorvente revestida de tecido, tipo entintada, tamanho grande, medida aproximada 9,8 x 16,7 cm	21	UNIDADES
BORRACHA BRANCA N° 60	Macia e flexível, apaga qualquer graduação de grafite sem borrar o papel. De primeira qualidade.	17	CAIXAS
CALCULADORA ELETRONICA BIVOLT	Aplicação financeira fonte alimentação a pilha ou eletricidade/bivolt, características adicionais visor e bobina/ contador de itens .	2	UNIDADES
CALCULADORA ELETRONICA DE MESA GRANDE	Características: com visor inclinado, 12 dígitos e números grandes, inversão de sinais e e tecla duplo zero, porcentagem e raiz quadrada, indicador uso de memória, desligamento automático, Fonte Energia: solar, bateria ou pilha AA. Medidas 18 x 13,7 x 1 cm.	19	UNIDADES
CANETA DE RETROPROJETOR	Na cor preta, em plástico, com ponta arredondada extra fina medida 2,0mm - tipo faber castell, pilot, hélios, cis, bic com o mesmo padrão de qualidade ou similar	102	UNIDADES
CLIPS PARA PAPEL N° 1	Número 1, em aço niquelado.Embalagem com 500g	18	CAIXAS
ETIQUETA AUTO ADESIVA	AUTO-ADESIVA na cor branca, em papel alcalino, tamanho padrão da folha a4 com 18 colunas etiqueta por folha, medidas aproximadas da etiqueta 105mmx33mm, compatível com impressoras laser/jato de tinta e copiadoras, caixa com 25 folhas	62	CAIXAS
FITA DE IMPRESSÃO	Em nailon com 2 bobinas, largura 13, cor pretavermelha para maquina de calcular	20	UNIDADES
FITA PARA MAQUINA DE ESCREVER	De nylon, preto e vermelho	10	UNIDADES
GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5	De 0,5mm, tubos com 12 minas	10	TUBOS
GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7	De 0,7mm, tubos com 12 minas	12	TUBOS
GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,9	De 0,9mm, tubos com 12 minas	10	TUBOS
LAPISEIRA 0,5	Com grip de metal e uma ponta fixa de 0,5mm	10	UNIDADES
LAPISEIRA 0,7	Com grip de metal e uma ponta fixa de 0,7mm	11	UNIDADES
LAPISEIRA 0,9	Com grip de metal e uma ponta fixa de 0,9mm	10	UNIDADES
LIVRO DE PONTO ADMINISTRATIVO	Livro de ponto administrativo	62	UNIDADES



CNPJ: 45.116.712/0001-09

MIDIA CD-R	Para gravacao audio e dados; optica gravavel; capacidade de 700mb e 80 minutos; velocidade de leitura 16x; na cor prata; embalado individualmente em envelope de papel com visor transparente ou papelão, sem ranhuras, marcas ou manchas. Un	10	UNIDADES
MIDIA CD-RW	MIDIA CD-RW; para gravação de áudio e imagens; optica regravável, capacidade de 74 minutos; capacidade de 650 mb; velocidade de gravação 4x; na cor prata; embalado individualmente em envelope de papel com visor transparente ou papelão, sem ranhuras, marcas ou manchas	30	UNIDADES
MIDIA DVD-R	Para gravação de audio e dados optica gravavel, capacidade de 4,7gb e 120 minutos, velocidade de leitura 8x, na cor prata embalado individualmente em envelope de papel com visor transparente ou papelao, sem rasuras marcas ou manchas	20	UNIDADES
ORGANIZADOR DE MESA ARMADO PRETO PARA ESCRITORIO	O Organizador é feito de metal telado com 3 camadas divisórias removíveis, perfeito para seus documentos. Sua pintura eletrostática em cor preto. Dimensões do Organizador: Altura: 27,5cm, Largura: 27.8cm. Comprimento: 35cm. Características do produto: Material em Metal com tela Bandeja de Documentos com 3 Camadas Cor Preto. Tipo: Racks de Armazenamento	14	UNIDADES
PAPEL CARBONO	Tipo filme, 50 folhas, tamanho a-4, na cor azul, formato 210 x 297 mm. Cixa com 100 folhas.	7	CAIXAS
PASTA SUSPENSA	- Em papel cartão kraft - medindo aproximadamente 360x240mm; suporte cabide metálico com tratamento anti-ferrugem, com ponteira em plástico branco reforçado; abas em acabamento em ilhós; visor em plástico transparente e etiqueta para identificação; 06 (seis) posições para alojamento do visor; gramatura mínima de 330g/m2	5	CAIXAS
PERCEVEJO	Tamanho 10mm, material metal dourado, tratamento superficial latonado, caixa com 100 unidades.	19	CAIXAS
PRANCHETA ACRILICO	Fumê transparente, com prendedor metalico	29	UNIDADES
RECADO AUTO ADESIVO BLOCO 5X3	Blocos auto adesivos colorido 38x51mm neon com 100 folhas cada	40	BLOCOS
TINTA PARA CARIMBO	À base de água; com descrição do químico responsável e crq e validade do produto no frasco; contendo no mínimo 28 ml por frasco, cores: azul, preta, vermelha	48	UNIDADES
ORGANIZADOR DE MESA PARA CANETAS	Dimensões: 15,4 x 9,8 x 10 cm	1	UNIDADES
APAGADOR SEM CAIXA	Quadro negro escolar, medindo aproximadamente 45 x 150 x 2773, modelo base de madeira	40	UNIDADES
BARBANTE	8 FIOS 400 gramas, confeccionando em 100% algodão 4x8, o produto deverá ser embalado em	4	ROLOS



CNPJ: 45.116.712/0001-09

	plástico, sua embalagem deverá constar código de barra, marca, gramatura e cnpj do fabricante.		
BLOCOS DE CARTELAS DE BINGO	Blocos com 100 cartelas medindo 10 x11 cm cada cartela.	39	BLOCOS
BORRACHA PLASTICA COM CAPA	Cor Branco Dimensões do item C x L x A 10 x 70 x 145 milímetros Peso do produto 0.05 Quilogramas	12	CAIXAS
CADERNO BROCHURA PEQUENO COM 60 FOLHAS	Com 60 folhas, capa forte.	27	UNIDADES
CADERNO DE DESENHO	Grande, espiral, 48 folhas (mínimo), com folhas de seda intermediária.	150	UNIDADES
CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA ARAMADO PARA ESCRITORIO	Material acrílico	8	UNIDADES
CAIXA ORGANIZADORA P	De polipropileno Formato: 196x255x349mm, com tampa	11	UNIDADES
CANETA PARA RETROPROJETOR	Ponta de poliéster de 2.0 mm. Tinta a base de álcool. Espessura de escrita no papel: 0, 5 mm. Para filmes, transparências e outras superfícies. Tinta resistente a água. Possui as cores azul, preta, vermelha, verde, amarela e marrom.	24	UNIDADES
CESTO DE LIXO PEQUENO PARA ESCRITORIO ARAMADO PRETO	Informações: a) diâmetro da base: 18,5 cm; b) diâmetro da boca: 23,5 cm; c) altura: 26 cm; d) 8 Litros; e) cor: preto;	8	UNIDADES
DICIONARIO	Da nova ortografia da íngua Portuguesa	20	UNIDADES
GLITER PVC	Nas cores: ouro, azul turquesa, verde, vermelha, prata, pink, marrom, preto e irisado transparente. Embalagem de 3g,	24	PACOTES
GRAMPEADOR PARA PAREDE	O grampeador de tapeceiro é feito de aço cromado. Equipado com um mecanismo ajustável para controlar a força de impacto e profundidade. Usado com grampos (41206, 41208, 41210, 41212, 41214) para fixar materiais finos em folha na base de madeira ou aglomerado	6	UNIDADES
GRAMPO 9/8 - 23/08	Dimensões do item C x L x A 5.5 x 12.5 x 3.5 centímetros	6	CAIXAS
LIVRO DE PONTO DOCENTE 100 FOLHAS	Numeradas, capa dura de papelão revestida de papel off-set 120gr/m², folhas internas papel off-set 56gr/m², formato da capa 310x217mm, miolo 300x211mm	12	UNIDADES
PAPEL MANILHA	Tamanho 60 cm, bobina com 8 kg	2	UNIDADES
PASTA POLIONDAS CRISTAL LARGA 20MM	Com aba e elástico, dorso de 20mm, cores diversas	110	UNIDADES
PASTA SEM ELASTICO PAPELÃO PRETA	Pasta s/elastico papelão preta	160	UNIDADES



CNPJ: 45.116.712/0001-09

PASTA SEM ELASTICO PAPELÃO VERDE	Pasta s/elastico papelão verde	160	UNIDADES
PASTA SANFONADA A4	12 divisões, com elástico, tamanho A4	14	UNIDADES
PEN DRIVE 16GB	Desempenho/velocidade: altas velocidades de transferência de até 100 mb/s compatibilidade: usb 3.0 e usb 2.0 garantia 1 ano	62	UNIDADES
PINCEL PARA GUACHE	Pincel p/guache	36	UNIDADES
PISTOLA COLA QUENTE 280W BIVOLT	280W BIVOLT CARACTERÍSTICAS:- Suporte Porta Pingo Retrátil - Serve de apoio para a pistola em descanso, evita danos a superfície e sujeira Bico Protetor de Silicone - Protege contra queimaduras acidentais Gatilho Anatômico - Melhora o desempenho e evita fadiga Chave Liga/Desliga Luminosa - Maior segurança e praticidade Encaixe para Gancheira - Para pendurar a pistola em balancinsdados TÉCNICOS:- Potência Máxima: 280W- Potência Nominal: 32W - Bivolt: 127 - 240V- Diâmetro do bastão de cola: 11 ~ 12mm	28	UNIDADES
PLASTICO TRANSPARENTE	Rolo com 25 mt x 0,45 cm	10	ROLOS
TINTA SPRAY	Para metal . Embalagem com 360 ml. Diversas cores.	12	UNIDADES
TINTA SPRAY PARA MADEIRA	Para madeira e metal prata metálico. Embalagem com 360 ml. Diversas cores	12	UNIDADES
VARETA DE BAMBU/TAQUARA	Para algodao doce, bitola aproximada de 4,5mm, tamanho aproximado de 30cm, sem ferpa, sem ponta, acondicionado em pacote com 100 unidades	24	PACOTES
CALCULADORA GRANDE	(portátil), tela inclinada para 12 dígitos, duas fontes de energia e desligamento, telas de raiz quadrada e percentagem , tela de apagar o último dígito ,medidas: 16 X 20 CM	17	UNIDADES
PRANCHETA MADEIRA	DE MADEIRA mdf, com prendedor de metal	20	UNIDADES
SEPARADOR DE ARQUIVO ALFABETICO	Cartão marmorizado De A à Z - 26 letras Fichas: 6x9 Medidas: 15,3 x 22,8cm	10	JOGOS
SEPARADOR DE	Material: Plástico	10	JOGOS
ARQUIVO NUMERICO CADERNO BROCHURA PEQUENO COM 48 FOLHAS	Comprimento: 33 cm/13in, : 23.5 cm/9.3in  Com 48 folhas, capa forte	3	UNIDADES
PERFURADOR DE PAPEL	02 furos universais , grande de mesa, capacidade para no minimo 50 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.	1	UNIDADES
PLASTICO PARA CATALOGO	Em polipropileno, A4 Com 4 furos Plástico grosso	100	UNIDADES
TESOURA GRANDE	Cor Preto	2	UNIDADES



CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –Tel: (17) 3481 1538 CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

CELL 130 to 000 O1121 Introdes Control of the Contr

	Material Aço Inoxidável, Resina Termoplástica		
	Material da lâmina Aço inoxidável		
	Dimensões do item C x L x A 30 x 3 x 10 centímetros		
CORRETIVO	CORRETIVO LÍQUIDO, à base de água, resinas, água, plastificantes, pigmentos brancos, tendo tampa com pincel, em frasco plástico com 18ml secagem rápida, excelente cobertura, de primeira linha, acabamento final liso, não tóxico, não inflamável, identificadas a marca,	24	UNIDADES
	especificações do produto e prazo de validade no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega, impressas na embalagem ou rótulo do produto. Referência: do tipo Toque Mágico ou similar.		
FITA DE CETIM 15MM	Embalagem com 10 mts varias cores	100	UNIDADES
FITA DE CETIM POLIESTER 0,7MM	Embalagem c/ 100mts varias cores	40	UNIDADES
FITA DE CETIM POLIESTER 22MM	Embalagem c/ 50 mts varias cores	100	UNIDADES
FITILHO DE CETIM 23CM C/ 10M VERMELHO	Embalagem com 10 mts vermelho	50	UNIDADES
FITILHOM PLASTICO C/50 MTS VARIAS CORES	Com 50 mts varias cores	40	UNIDADES
PAPEL CELOFANE INCOLOR 12X12 PCT COM 100 UND	12x12 pct com 100 und	11	PACOTES
PAPEL SULFITE A-3	Tamanho A3 Cor: Branco Gramatura: 75g Tamanho do Papel: A3 Quantidade de Folhas: Resma 500 Folhas	20	RESMAS
PASTA COM ELASTICO TRANSPARENTE	Pasta com elastico transparente	113	UNIDADES
TESOURA DE PICOTAR ZIGUE -ZAGUE 15X2CM	Zigue -zague 15x2cm	6	UNIDADES
ALFINETE DE SEGURANÇA 25MM	Alfinete de segurança 25mm caixa com 100 und	3	CAIXAS
LETRA E NUMEROS VAZADOS ABC 25MM COM 37 PEÇAS	25mm com 37 peças	2	KITS
PAPEL CARTÃO AZUL	Papel cartão colorido	30	UNIDADES
PLACA DE ISOPOR 1 CM	Espessura de 1 cm, medindo 1cm x 1m x 50cm; no formato retangular densidade p2; cor branca	20	UNIDADES
PRENDEDOR DE PAPEL 32MM CX C/ 12 UND	32mm cx c/ 12 und	10	CAIXAS
FOLHAS PARA PASTA CATALOGO (PLASTICO)	Plastico	200	UNIDADES
PILHA PEQUENA C/ 02 UN - ALCALINA	Alcalina, não recarregável, blister c/ 04 unidades (AA)	10	PACOTES



CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES –Tel: (17) 3481 1538 CEP: 15640-000 - SITE: www.saojoaoddpontes.sp.gov.br

#### **MODELO PROPOSTA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
3					R\$	R\$
4					R\$	R\$
5					R\$	R\$
6					R\$	R\$
7					R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$ (VALOR TOTAL)

Valor por extenso: ()
Prazo de Validade: 60 dias
Contato:
Nome:
CPF:
RG:
Tel.:
Cel.:
E-mail.:

**Assinatura** 

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_